



INDICAÇÃO Nº. 21/2024

Exmo. Sr.

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí — MG.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a necessidade de promover atualizações na legislação vigente que dispõe sobre as normas gerais para a Autorização do serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel — Serviço de Táxi e dá outras providências ao serviço de táxi no município;

Considerando os avanços tecnológicos e as melhorias na eficiência e autonomia dos veículos automotores, mesmo os de anos mais antigos, devido à modernização dos mesmos;

Considerando as dificuldades enfrentadas pelos taxistas para adquirir veículos novos, em virtude dos elevados preços dos veículos disponíveis no mercado atual;

Considerando o interesse em garantir um serviço de transporte eficiente e acessível à população, bem como promover condições favoráveis para os profissionais do setor;

Venho por meio desta indicação solicitar a V.Excia. a alteração da Lei Municipal nº. 5.423/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, principalmente o § 3º do Art. 13 para prever a possibilidade de veículos com até 08 (oito) anos de anos de uso, conferido pelo ano de fabricação especificado em campo próprio do CRLV.

Assim, ao flexibilizar o critério do ano de fabricação em favor da eficiência e segurança dos veículos, espera-se beneficiar tanto os profissionais do setor quanto os usuários do serviço de táxi, proporcionando um transporte mais acessível e confiável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação, visando a melhoria do serviço de táxi em nosso município.

Atenciosamente.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Antônio Otávio Silveiro da Cunha (Longuinho)
Vereador

